



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/DTI/MEC Nº /2011

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos e propositivos relacionados ao processo de manutenção evolutiva do Sistema Integrado de Planejamento, orçamento e Finanças (SIMEC), especificamente no que diz respeito ao módulo Brasil Profissionalizado, para dar suporte às metodologias de gestão, previstas no termo de cooperação técnica, firmado entre o MEC e a OEI

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.1 - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.1.2 - Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Assim, objetivando a consolidação das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Dentro desse foco o Mec tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Considerando o atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir as necessidades em discussão, torna-se indispensável à contratação de profissional especializado para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos para suporte à gestão do módulo Brasil Profissionalizado do sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação).

O programa Brasil Profissionalizado visa fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica. A iniciativa repassa recursos do governo federal para que os estados invistam em suas escolas técnicas. Criado em 2007, o programa possibilita a modernização e a expansão das redes públicas de ensino médio integradas à educação profissional, uma das metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O objetivo é integrar o conhecimento do ensino médio à prática.

Este novo módulo tem como objetivo monitorar as subações do programa Brasil Profissionalizado, para que dessa forma, os recursos sejam repassados corretamente a cada estado.

Devido a complexidade dessa funcionalidade, será necessário um estudo analítico dos resultados verificados durante o mapeamento do processo de cada produto.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Desenvolver estratégia de desenvolvimento de sistemas junto às áreas de negócio;
- b) Propor metodologias para implementação dos sistemas junto às equipes intervenientes do MEC, de modo a garantir a disponibilização da solução tecnológica para as áreas de negócio do MEC;
- c) Elaborar proposta de arquitetura e de desenvolvimento de instrumento que possibilite a emissão de relatórios gerenciais;
- d) Documentar o conceito da arquitetura proposta para desenvolvimento de instrumento capaz de extrair dados, incluindo o detalhamento das funcionalidades;
- e) Projetar os artefatos de softwares para criar adaptadores para os bancos de dados comumente utilizados no mercado na ferramenta tecnológica proposta;

- f) Verificar compatibilidade entre a ferramenta tecnológica proposta e os bancos de dados, definindo soluções, caso necessário, no que se refere às conexões;
- g) Projetar artefatos de software para possibilitar o desenvolvimento e o gerenciamento de perfis de acesso à ferramenta;
- h) Elaborar bibliotecas de software para viabilizar a integração da ferramenta tecnológica à outras detectadas pela OEI e/ou por seus parceiros;
- i) Elaborar um estudo analítico dos resultados verificados durante o mapeamento de processo;

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico "A" contendo estudo analítico dos resultados verificados durante o mapeamento do processo da funcionalidade de pesquisa e cadastro de categorias do módulo Brasil Profissionalizado, além de estudo propositivo de arquitetura e, de estratégia de implementação desta em relação aos padrões e aos procedimentos de desenvolvimento da funcionalidade, no âmbito do SIMEC;	52 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico "B" contendo estudo analítico dos resultados verificados durante o mapeamento do processo da funcionalidade de vinculação de categorias nas subações do módulo Brasil Profissionalizado, além de estudo propositivo de arquitetura e, de estratégia de implementação desta em relação aos padrões e aos procedimentos de desenvolvimento da funcionalidade, no âmbito do SIMEC;	104 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico "C" contendo estudo analítico dos resultados verificados durante o mapeamento do processo da funcionalidade de pesquisa e cadastro de convênios do módulo Brasil Profissionalizado, além de estudo propositivo de arquitetura e, de estratégia de implementação desta em relação aos padrões e aos procedimentos de desenvolvimento da funcionalidade, no âmbito do SIMEC;	156 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico "D" contendo estudo analítico dos resultados verificados durante o mapeamento do processo da funcionalidade de vinculação de convênios nas subações do módulo Brasil Profissionalizado, além de estudo propositivo de arquitetura e, de estratégia de implementação desta em relação aos padrões e aos procedimentos de desenvolvimento da funcionalidade, no âmbito do SIMEC;	208 dias após a assinatura do contrato

<p>Documento técnico "E" contendo estudo analítico dos resultados verificados durante o mapeamento do processo da funcionalidade de pesquisa de UFs e lista de subações a serem monitoradas do módulo Brasil Profissionalizado, além de estudo propositivo de arquitetura e, de estratégia de implementação desta em relação aos padrões e aos procedimentos de desenvolvimento da funcionalidade, no âmbito do SIMEC;</p>	<p>260 dias após a assinatura do contrato</p>
---	---

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

Experiência mínima de 5 (cinco) anos em mapeamento de processos, preferencialmente tendo exercido atividades de levantamento, análise e desenvolvimento de sistemas.

b.2. Conhecimento Desejável:

Desejável experiência em atividades de planejamento e coordenação de atividades de análise e desenvolvimento de sistemas.

8. Vigência dos contratos: Em até **09** (nove) meses a partir da data de assinatura do contrato.

09. Número de Vagas: 01 (uma) vaga

10. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando

necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, de outubro de 2011.